



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Exmo Sr.  
Agamenon Sampaio de Melo  
Secretário de Administração  
Órgão Gerenciador

Processo:	1201004/2021
Fis.:	43
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

Segue em anexo o resultado da cotação de preços para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, de interesse das Secretarias deste Município de Bom Lugar – MA, de acordo com Processo Administrativo nº 1201002/2021.

Bom Lugar - MA, 02 de fevereiro de 2021.

*[assinatura]*

**CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA**

CPF: 000.933.883-73

*Responsável pelo setor de Compras*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1282004/2021

Fls.: 44

Rubrica: (Assinatura)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL: Cesanelton m Sampaio			
ENDEREÇO: Rua Manoel Severo			
CIDADE: Bom Lugar	UF: MA	CEP: 65704000	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Cesanelton m Sampaio		05.068.072/0002-75 CESANILTON M. SAMPAIO Rua Manoel Severo, nº 448 Centro - CEP 65.704-000 Bom Lugar - MA	
CÉDULA DE IDENTIDADE			
CNPJ Nº 05068720001/94			
ASSINATURA/RUBRICA Cesanelton m Sampaio	DATA DA PESQUISA 22/01/2021		

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR -MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	<b>ACUCAR TIPO CRISTAL</b> , obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em <b>pacote de 1kg</b> . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	5.150	3,20	16.480,00
2	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> , instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em <b>embalagens de 400g</b> . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	540	5,15	2.781,00
3	<b>ARROZ</b> branco polido, tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. <b>Pacote de 1kg</b> .	kg	750	4,75	3.562,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1201004/2021

Fis.: 45

Rubrica: *[assinatura]*

4	<p><b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b>, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 1000g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. <b>Caixa com embalagem de 1kg.</b></p>	und	1.440	16.50	23.760.00
5	<p><b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER</b>, a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em <b>embalagem tipo 3 em 1</b>, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas</p>	PCT	6.396	4.00	25.584.00
6	<p><b>BISCOITO TIPO MAISENA</b>, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal. Acondicionado em <b>embalagem tipo 3 em 1</b>, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.</p>	pct	1.230	5.15	6.334.50
7	<p><b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b>, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / amido de milho / açúcar invertido / soro de leite / sal / fermento químico. Acondicionado em <b>embalagem tipo 3 em 1</b>, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.</p>	pct	4.236	3.90	16.520.40
8	<p><b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE</b>, a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.</p>	pct	720	4.60	3.312.00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1203009/2021  
Fls.: 46  
Rubrica: [assinatura]

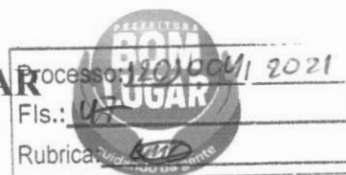
9	<b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO</b> , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	pct	4.176	4,40	18.374,40
10	<b>CAFÉ</b> tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminiada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. <b>Pacote de 500g</b> .	pct	6.240	4,30	26.832,00
11	<b>CANELA EM PÓ</b> , acondicionada em <b>embalagem de 50g</b> , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	und	360	5,25	1.890,00
12	<b>CANJICA</b> de milho branco, tipo 1, proveniente do grão de milho pilado através de processo higiênico, acondicionado em <b>embalagem de 500g</b> , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	1.440	4,00	5.760,00
13	<b>COLORAU</b> (colorífico), corante natural em pó obtido da semente de urucum. Acondicionado em <b>pacote de 500g</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	150	5,00	750,00
14	<b>FARINHA</b> de mandioca crua, branca, tipo 1, isenta de sujidades, parasitas e/ou larvas. Acondicionada em <b>pacote de 500g</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	150	6,00	900,00
15	<b>FARINHA LÁCTEA</b> , a base de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais, aromatizantes. Composição nutricional mínima (100g): 11g de proteínas, 69g de hidratos de carbono, valor calórico 400 kcal. Acondicionada em <b>embalagem de 500g</b> , contendo indicação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	630	12,20	7.686,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



16	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> , tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras variedades e espécies. Acondicionado em <b>pacote de 1kg</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	150	7,80	1.170,00
17	<b>FEIJÃO PRETO</b> , tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras variedades e espécies. Acondicionado em <b>pacote de 1kg</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	150	8,50	1.275,00
18	<b>FÉCULA DE MANDIOCA</b> , isenta de sujidades e/ou parasitas. Acondicionada em <b>embalagem de 1 kg</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	1.740	4,20	7.308,00
19	<b>FLOCOS DE ARROZ</b> , Farinha de arroz em flocos, acondicionada em <b>pacote de 500g</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	5.484	2,60	14.258,40
20	<b>FLOCOS DE MILHO</b> , Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em <b>pacote de 500g</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	6.684	3,95	13.033,80
21	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> , instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em <b>embalagem Tetra Pak de 400g</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	und	6.156	12,70	78.181,20
22	<b>LEITE LONGA VIDA, INTEGRAL</b> , por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Acondicionado em <b>embalagem Tetra Pak, caixa de 1000ml</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	cx	1.200	6,20	7.440,00
23	<b>LEITE LONGA VIDA, DESNATADO</b> , líquido, por processamento UHT (ultra high temperature). Acondicionado em <b>embalagem Tetra Pak, caixa de 1000ml</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	cx	1.200	6,20	7.440,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1201004/2021  
Fls.: 48  
Rubrica: 1040

24	<b>LEITE DE SOJA LÍQUIDO</b> - bebida a base de soja, constituído de extrato de soja, água, açúcar, sal, vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, ácido fólico, ferro, fósforo, minerais, cálcio, zinco, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), estabilizante goma gelana, citrato de sódio, goma xantana e lecitina de soja. Acondicionado em <b>embalagem Tetra Pak, caixa de 1000ml</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	cx	144	7,20	1.036,80
25	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGHETI</b> , sêmola com ovo, de cor amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%. Acondicionada em <b>embalagem 500g, plástica transparente, atóxica</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	300	2,85	855,00
26	<b>MARGARINA VEGETAL</b> , cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionada em <b>embalagem de 500g</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	und	2.670	5,00	13.350,00
27	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> , acondicionado em <b>pacotes de 500g</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	720	4,00	2.880,00
28	<b>ÓLEO COMESTÍVEL</b> , extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Acondicionado em <b>embalagem de 900ml</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	frasco	1.968	8,50	16.728,00
29	<b>SAL REFINADO</b> , iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Acondicionado em <b>embalagem de 1kg</b> , plástica, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	2.238	0,75	1678,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

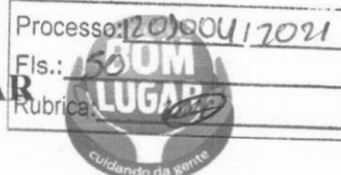


Processo: 1200001/2021  
Fls.: 49  
Rubrica: [assinatura]

30	<b>SARDINHA</b> , ao próprio suco com óleo de soja, elaborada com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. O produto deverá ser cozido, acondicionado em recipiente tipo <b>lata de 250g</b> , não devendo estar amassada, enferrujada e/ou estufada. A embalagem deve conter indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	lata	300	7,50	2.250,00
31	<b>SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE</b> , elaborada com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. O produto deverá ser cozido, acondicionado em recipiente tipo <b>lata de 250g</b> , não devendo estar amassada, enferrujada e/ou estufada. A embalagem deve conter indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	lata	300	7,50	2.250,00
32	<b>TEMPERO COMPLETO, COM PIMENTA</b> , acondicionado em <b>embalagem de 300g</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	und	90	2,50	225,00
33	<b>TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA</b> , acondicionado em <b>embalagem de 300g</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	und	90	2,50	225,00
34	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> , resultante da fermentação acética, acondicionado em <b>frasco plástico de 750ml</b> , com tampa inviolável, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	frasco	960	2,65	2.544,00
35	<b>VINAGRE DE VINHO</b> , resultante da fermentação acética do vinho, acondicionado em <b>frasco plástico de 750ml</b> , com tampa inviolável, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	frasco	240	5,00	1.200,00
36	<b>CARNE BOVINA MOÍDA</b> , sem osso, 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	kg	450	20,00	9.000,00
37	<b>FILE DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO</b> , embalado em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalagem 1 kg.	kg	450	16,20	7.290,00
38	<b>FRANGO INTEIRO</b> , congelado, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	kg	750	11,35	8.512,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



39	LINGUIÇA CALABRESA, embalagem a vácuo transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	kg	240	25,00	6.000,00
40	OVO DE GALINHA, casca limpa, resistente, sem deformações, trincas ou sujidades, próprio para o consumo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em cartela contendo 30 unidades.	cartela	660	13,00	8.580,00
41	PÃO FRANCÊS, unidade com 50g, regional, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	und	20.400	0,60	12.240,00
42	POUPA DE FRUTA (SUCO)	und	960	4,40	4.224,00
43	ÁGUA MINERAL, galão com 20 litros, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	und	8.910	8,00	71.280,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>462.989,00</b>

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; (X) 90 dias; ( ) \_\_\_ dias.

Solicitamos a colaboração dessa pessoa jurídica no sentido de preencher todos os dados requeridos nesta pesquisa a próprio punho (inclusive os preços unitários) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede na Rua Manoel Severo s/n -Centro – Bom Lugar–MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito) às 12:00h (doze horas).

As informações, quando elaboradas por processo eletrônico, poderão ser enviadas para o e-mail: [comprasbomlugar2021@hotmail.com](mailto:comprasbomlugar2021@hotmail.com).

As informações prestadas por essa pessoa Jurídica serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirá para verificação da modalidade de licitação cabível.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Bom Lugar (MA), 19 de Janeiro de 2021.

**Cristina Vieira de Sousa – Chefe do Almoxarifado**  
Responsável pelo Setor Compras e Coleta





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 120004/2021  
 Fls.: 51  
 Rubrica:

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL: J. J. SILVA FILHO			
ENDEREÇO: RUA MANOEL SEVERO Nº 400			
CIDADE: Bom-LUGAR	UF: MA	CEP: 65704000	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:			
CÉDULA DE IDENTIDADE 231 68684-9			
CNPJ Nº 05 100885/0001-14			
ASSINATURA/RUBRICA José João Silva Filho	DATA DA PESQUISA 25/01/2021		

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DESTE MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	<b>AÇUCAR TIPO CRISTAL</b> , obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em <b>pacote de 1kg</b> . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	5.150	2.75	14.162.50
2	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> , instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em <b>embalagens de 400g</b> . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	540	4.00	2.160.00
3	<b>ARROZ</b> branco polido, tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. <b>Pacote de 1kg</b> .	kg	750	4.50	3.375.00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 120.004, 2021

Fls.: 52

Rubrica: 1000

4	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> , produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 1000g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. <b>Caixa com embalagem de 1kg.</b>	und	1.440	2.75	3.960.00
5	<b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER</b> , a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em <b>embalagem tipo 3 em 1</b> , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas	PCT	6.396	4.00	25.584.00
6	<b>BISCOITO TIPO MAISENA</b> , a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal. Acondicionado em <b>embalagem tipo 3 em 1</b> , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	pct	1.230	4.00	4.920.00
7	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / amido de milho / açúcar invertido / soro de leite / sal / fermento químico. Acondicionado em <b>embalagem tipo 3 em 1</b> , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	pct	4.236	4.00	16.944.00
8	<b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE</b> , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	pct	720	4.00	2.880.00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 120004/2021  
Fls.: 53  
Rubrica: [assinatura]

9	<b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO</b> , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	pct	4.176	4.00	16.704.00
10	<b>CAFÉ</b> tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. <b>Pacote de 500g.</b>	pct	6.240	8.00	49.920.00
11	<b>CANELA EM PÓ</b> , acondicionada em <b>embalagem de 50g</b> , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	und	360	3.50	1.260.00
12	<b>CANJICA</b> de milho branco, tipo 1, proveniente do grão de milho pilado através de processo higiênico, acondicionado em <b>embalagem de 500g</b> , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	1.440	3.00	4.320.00
13	<b>COLORAU</b> (colorífico), corante natural em pó obtido da semente de urucum. Acondicionado em <b>pacote de 500g</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	150	5.00	750.00
14	<b>FARINHA</b> de mandioca crua, branca, tipo 1, isenta de sujidades, parasitas e/ou larvas. Acondicionada em <b>pacote de 500g</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	150	3.00	450.00
15	<b>FARINHA LÁCTEA</b> , a base de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais, aromatizantes. Composição nutricional mínima (100g): 11g de proteínas, 69g de hidratos de carbono, valor calórico 400 kcal. Acondicionada em <b>embalagem de 500g</b> , contendo indicação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	630	10.00	6.300.00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 12091  
Fls: 54  
Rubrica:

16	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> , tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras variedades e espécies. Acondicionado em <b>pacote de 1kg</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	150	8.00	1.200.00
17	<b>FEIJÃO PRETO</b> , tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras variedades e espécies. Acondicionado em <b>pacote de 1kg</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	150	9.00	1.350.00
18	<b>FÉCULA DE MANDIOCA</b> , isenta de sujidades e/ou parasitas. Acondicionada em <b>embalagem de 1 kg</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	1.740	4.00	6.960.00
19	<b>FLOCOS DE ARROZ</b> , Farinha de arroz em flocos, acondicionada em <b>pacote de 500g</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	5.484	2.50	13.710.00
20	<b>FLOCOS DE MILHO</b> , Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em <b>pacote de 500g</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	6.684	2.00	13.368.00
21	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> , instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em <b>embalagem Tetra Pak de 400g</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	und	6.156	12.00	73.872.00
22	<b>LEITE LONGA VIDA, INTEGRAL</b> , por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Acondicionado em <b>embalagem Tetra Pak, caixa de 1000ml</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	cx	1.200	5.00	6.000.00
23	<b>LEITE LONGA VIDA, DESNATADO</b> , líquido, por processamento UHT (ultra high temperature). Acondicionado em <b>embalagem Tetra Pak, caixa de 1000ml</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	cx	1.200	5.00	6.000.00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



				Processo: 1201004 2021	
				Fls.: 55	
				Rubrica:	
24	<b>LEITE DE SOJA LÍQUIDO</b> - bebida a base de soja, constituído de extrato de soja, água, açúcar, sal, vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, ácido fólico, ferro, fósforo, minerais, cálcio, zinco, aromatizante (aroma idêntico ao natura de baunilha), estabilizante goma gelana, citrato de sódio, goma xantana e lecitina de soja. Acondicionado em <b>embalagem Tetra Pak, caixa de 1000ml</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	cx	144	12.00	1.728.00
25	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGHETI</b> , sêmola com ovo, de cor amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%. Acondicionada em <b>embalagem 500g, plástica transparente, atóxica</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	300	3.00	900.00
26	<b>MARGARINA VEGETAL</b> , cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionada em <b>embalagem de 500g</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	und	2.670	4.50	12.015.00
27	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> , acondicionado em <b>pacotes de 500g</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	720	3.00	2.160.00
28	<b>ÓLEO COMESTIVEL</b> , extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Acondicionado em <b>embalagem de 900ml</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	frasco	1.968	7.00	13.776.00
29	<b>SAL REFINADO</b> , iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Acondicionado em <b>embalagem de 1kg</b> , plástica, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	2.238	0.80	1.790.40





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1203004/2021  
Fis.: 56  
Rubrica: [assinatura]

30	<b>SARDINHA</b> , ao próprio suco com óleo de soja, elaborada com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. O produto deverá ser cozido, acondicionado em recipiente tipo <b>lata de 250g</b> , não devendo estar amassada, enferrujada e/ou estufada. A embalagem deve conter indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	lata	300	4.00	1200.00
31	<b>SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE</b> , elaborada com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. O produto deverá ser cozido, acondicionado em recipiente tipo <b>lata de 250g</b> , não devendo estar amassada, enferrujada e/ou estufada. A embalagem deve conter indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	lata	300	4.00	1.200.00
32	<b>TEMPERO COMPLETO, COM PIMENTA</b> , acondicionado em <b>embalagem de 300g</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	und	90	3.00	270.00
33	<b>TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA</b> , acondicionado em <b>embalagem de 300g</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	und	90	3.00	270,00
34	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> , resultante da fermentação acética, acondicionado em <b>frasco plástico de 750ml</b> , com tampa inviolável, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	frasco	960	2.00	1.920.00
35	<b>VINAGRE DE VINHO</b> , resultante da fermentação acética do vinho, acondicionado em <b>frasco plástico de 750ml</b> , com tampa inviolável, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	frasco	240	5.00	1.200.00
36	<b>CARNE BOVINA MOÍDA</b> , sem osso, 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	kg	450	15.00	6.750.00
37	<b>FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO</b> , embalado em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalagem 1 kg.	kg	450	14.00	6.300.00
38	<b>FRANGO INTEIRO</b> , congelado, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	kg	750	10.00	7.500.00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2021/12021  
Fls.: 57  
Rubrica: *[assinatura]*

39	LINGUIÇA CALABRESA, embalagem a vácuo transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	kg	240	22,00	5.280,00
40	OVO DE GALINHA, casca limpa, resistente, sem deformações, trincas ou sujidades, próprio para o consumo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em cartela contendo 30 unidades.	cartela	660	15,00	9.900,00
41	PÃO FRANCÊS, unidade com 50g, regional, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	und	20.400	0,40	8.160,00
42	POUPA DE FRUTA (SUÇO)	und	960	5,00	4.800,00
43	ÁGUA MINERAL, galão com 20 litros, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	und	8.910	7,00	62.370,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>425.638,90</b>

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias;  90 dias; ( ) \_\_\_\_ dias.

Solicitamos a colaboração dessa pessoa jurídica no sentido de preencher todos os dados requeridos nesta pesquisa a próprio punho (inclusive os preços unitários) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede na Rua Manoel Severo s/n -Centro - Bom Lugar-MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito) às 12:00h (doze horas).

As informações, quando elaboradas por processo eletrônico, poderão ser enviadas para o e-mail: **comprasbomlugar2021@hotmail.com**.

As informações prestadas por essa pessoa Jurídica serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirá para verificação da modalidade de licitação cabível.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Bom Lugar (MA), 19 de março de 2021.

*[assinatura]*  
Cristina Vieira de Sousa - Chefe do Almoxarifado  
Responsável pelo Setor Compras e Coleta



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 20200012021  
Fls.: 58  
Rubrica: [assinatura]

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL: A.C. Martins de Santana			
ENDEREÇO: rua Manoel Severo - 244 Centro			
CIDADE: Bom Lugar	UF: Ma	CEP: 65.704.000	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Antonio Cleonir Martins de Santana		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>A C MARTINS DE SANTANA 11 435 026/0001-89 Insc Est 12 324.633-4 Rua Manoel severo 244 - Centro CEP 65704 000 Bom Lugar - MA</p> </div>	
CÉDULA DE IDENTIDADE			
CNPJ Nº 114350260001-89	DATA DA PESQUISA 01/02/2021		
ASSINATURA/RUBRICA A.C.M. Santana			

Pelo presente, solicitamos a colaboração dessa pessoa Jurídica no sentido de informar a esta Administração Pública Municipal, os preços unitários e totais para o objeto especificado na planilha abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR -MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	<b>AÇUCAR TIPO CRISTAL</b> , obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em <b>pacote de 1kg</b> . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	5.150	3,25	16.737,50
2	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> , instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em <b>embalagens de 400g</b> . Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	540	7,00	3.780,00
3	<b>ARROZ</b> branco polido, tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. <b>Pacote de 1kg</b> .	kg	750	5,00	3.750,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 170/2021  
Fls.: 59  
Rubrica:

4	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> , produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 1000g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. <b>Caixa com embalagem de 1kg.</b>	und	1.440	3.00	4.320,00
5	<b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER</b> , a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em <b>embalagem tipo 3 em 1</b> , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas	PCT	6.396	4.00	25.584,00
6	<b>BISCOITO TIPO MAISENA</b> , a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal. Acondicionado em <b>embalagem tipo 3 em 1</b> , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	pct	1.230	5.00	6.150,00
7	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / amido de milho / açúcar invertido / soro de leite / sal / fermento químico. Acondicionado em <b>embalagem tipo 3 em 1</b> , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	pct	4.236	5.00	21.180,00
8	<b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE</b> , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	pct	720	5.00	3.600,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo nº 12000/112021  
Fls.: 60  
Rubrica: LM

9	<b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO</b> , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	pct	4.176	5.00	20.880,00
10	<b>CAFÉ</b> tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. <b>Pacote de 500g.</b>	pct	6.240	4.50	28.080,00
11	<b>CANELA EM PÓ</b> , acondicionada em <b>embalagem de 50g</b> , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	und	360	5.50	1.980,00
12	<b>CANJICA</b> de milho branco, tipo 1, proveniente do grão de milho pilado através de processo higiênico, acondicionado em <b>embalagem de 500g</b> , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	1.440	3.25	4.680
13	<b>COLORAU</b> (colorífico), corante natural em pó obtido da semente de urucum. Acondicionado em <b>pacote de 500g</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	150	4.00	600,00
14	<b>FARINHA</b> de mandioca crua, branca, tipo 1, isenta de sujidades, parasitas e/ou larvas. Acondicionada em <b>pacote de 500g</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	150	3.50	525,00
15	<b>FARINHA LÁCTEA</b> , a base de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais, aromatizantes. Composição nutricional mínima (100g): 11g de proteínas, 69g de hidratos de carbono, valor calórico 400 kcal. Acondicionada em <b>embalagem de 500g</b> , contendo indicação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	630	4.50	2.835,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 12030041/2021

Fls.: 61

Rubrica: *[assinatura]*

16	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> , tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras variedades e espécies. Acondicionado em <b>pacote de 1kg</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	150	8,00	1.200,00
17	<b>FEIJÃO PRETO</b> , tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras variedades e espécies. Acondicionado em <b>pacote de 1kg</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	150	9,00	1.350,00
18	<b>FÉCULA DE MANDIOCA</b> , isenta de sujidades e/ou parasitas. Acondicionada em <b>embalagem de 1 kg</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	1.740	4,75	8.265,00
19	<b>FLOCOS DE ARROZ</b> , Farinha de arroz em flocos, acondicionada em <b>pacote de 500g</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	5.484	3,50	19.194,00
20	<b>FLOCOS DE MILHO</b> , Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em <b>pacote de 500g</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	6.684	2,00	13.368,00
21	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> , instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em <b>embalagem Tetra Pak de 400g</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	und	6.156	6,50	40.014,00
22	<b>LEITE LONGA VIDA, INTEGRAL</b> , por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Acondicionado em <b>embalagem Tetra Pak, caixa de 1000ml</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	cx	1.200	5,50	6.600,00
23	<b>LEITE LONGA VIDA, DESNATADO</b> , líquido, por processamento UHT (ultra high temperature). Acondicionado em <b>embalagem Tetra Pak, caixa de 1000ml</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	cx	1.200	5,50	6.600,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 120100-1-2021  
Fls.: 62  
Rubrica: *[assinatura]*

24	<b>LEITE DE SOJA LÍQUIDO</b> - bebida a base de soja, constituído de extrato de soja, água, açúcar, sal, vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, ácido fólico, ferro, fósforo, minerais, cálcio, zinco, aromatizante (aroma idêntico ao natura de baunilha), estabilizante goma gelana, citrato de sódio, goma xantana e lecitina de soja. Acondicionado em <b>embalagem Tetra Pak, caixa de 1000ml</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	cx	144	6,00	864,00
25	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGHETI</b> , sêmola com ovo, de cor amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%. Acondicionada em <b>embalagem 500g, plástica transparente, atóxica</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	300	3,00	900,00
26	<b>MARGARINA VEGETAL</b> , cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionada em <b>embalagem de 500g</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	und	2.670	4,25	11.347,50
27	<b>MILHO PARA PIPOCA</b> , acondicionado em <b>pacotes de 500g</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	720	3,50	2.520,00
28	<b>ÓLEO COMESTIVEL</b> , extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Acondicionado em <b>embalagem de 900ml</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	frasco	1.968	8,50	16.728,00
29	<b>SAL REFINADO</b> , iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Acondicionado em <b>embalagem de 1kg</b> , plástica, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	2.238	0,75	1678,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2004/021  
Fls.: 63  
Rubrica: [assinatura]

30	<b>SARDINHA</b> , ao próprio suco com óleo de soja, elaborada com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. O produto deverá ser cozido, acondicionado em recipiente tipo <b>lata de 250g</b> , não devendo estar amassada, enferrujada e/ou estufada. A embalagem deve conter indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	lata	300	3,50	1.050,00
31	<b>SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE</b> , elaborada com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. O produto deverá ser cozido, acondicionado em recipiente tipo <b>lata de 250g</b> , não devendo estar amassada, enferrujada e/ou estufada. A embalagem deve conter indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	lata	300	3,75	1.125,00
32	<b>TEMPERO COMPLETO, COM PIMENTA</b> , acondicionado em <b>embalagem de 300g</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	und	90	3,00	270,00
33	<b>TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA</b> , acondicionado em <b>embalagem de 300g</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	und	90	3,00	270,00
34	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> , resultante da fermentação acética, acondicionado em <b>frasco plástico de 750ml</b> , com tampa inviolável, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	frasco	960	2,50	2.400,00
35	<b>VINAGRE DE VINHO</b> , resultante da fermentação acética do vinho, acondicionado em <b>frasco plástico de 750ml</b> , com tampa inviolável, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	frasco	240	3,00	720,00
36	<b>CARNE BOVINA MOÍDA</b> , sem osso, 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	kg	450	18,00	8.100,00
37	<b>FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO</b> , embalado em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalagem 1 kg.	kg	450	15,00	6.750,00
38	<b>FRANGO INTEIRO</b> , congelado, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	kg	750	12	9.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 12.01004

Fls.: 64

Rubrica: *[assinatura]*

39	LINGUIÇA CALABRESA, embalagem a vácuo transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	kg	240	25,00	6.000
40	OVO DE GALINHA, casca limpa, resistente, sem deformações, trincas ou sujidades, próprio para o consumo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em cartela contendo 30 unidades.	cartela	660	14,00	9.240,00
41	PÃO FRANCÊS, unidade com 50g, regional, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	und	20.400	0,75	15.300,00
42	POUPA DE FRUTA (SUÇO)	und	960	6,50	6.240
43	ÁGUA MINERAL, galão com 20 litros, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	und	8.910	8,00	71.280,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>413.055,50</b>

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; (  ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_ dias.

Solicitamos a colaboração dessa pessoa jurídica no sentido de preencher todos os dados requeridos nesta pesquisa a próprio punho (inclusive os preços unitários) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede na Rua Manoel Severo s/n -Centro – Bom Lugar–MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito) às 12:00h (doze horas).

As informações, quando elaboradas por processo eletrônico, poderão ser enviadas para o e-mail: **comprasbomlugar2021@hotmail.com**.

As informações prestadas por essa pessoa Jurídica serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirá para verificação da modalidade de licitação cabível.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Bom Lugar (MA), 19 de fevereiro de 2021.

*[assinatura]*  
Cristina Vieira de Sousa – Chefe do Almoxarifado  
Responsável pelo Setor Compras e Coleta



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 070001/2021	1202
FLS. 50514	
Rub. 1	

**ADESÃO nº 005/2021**  
**Contrato Administrativo nº 20210033/2021**  
Processo Administrativo nº 0701001/2021  
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200285/2020

Processo: 1209004/2021
Fls.: 65
Rubrica:

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA U. B. T. MENDES, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRÚTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.432.689/0001-06, com sede na Av. Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Marcilio Lira Ximenes, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 813.006.523-87 e a empresa U. B. T. MENDES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.227.881/0001-27, sediada na Rua 02, nº 12, Ipem São Cristóvão, Jardim São Cristóvão, CEP nº 65.055-308 – São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Udedson Batista Tavares Mendes, CPF nº 935.082.983-53, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 20210033/2021**, decorrente da Adesão nº 005/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0707001/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúti para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20200285/2020 do Município de Trizidela do Vale – MA, conforme ADESÃO Nº 005/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a **ADESÃO Nº 005/2021**, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do Contrato é de **R\$ 126.390,00 (Cento e vinte e seis mil e trezentos e noventa reais)**, conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA em anexo especificada:

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, cujos programas de trabalho e a

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:  
[saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1201004/2021	1202
FLS. 515	
Rub. 2	

Processo: 1201004/2021
Fls.: 66
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 2901 Fundo Municipal de Saúde - FMS  
PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0022 2.048 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde, Atenção Básica Fixo  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
FONTE: 0114000001 Transferência SUS Bloco de custeio

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 2901 Fundo Municipal de Saúde - FMS  
PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0022 2.056 Manutenção do programa da Assistência Médica e Alta Complexidade  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
FONTE: 0114000001 Transferência SUS Bloco de custeio

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2021, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Secretaria Municipal de Solicitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente aos produtos;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os fornecimentos dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:  
[saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)

*[assinatura]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0740001/1202 L
FLS.	588 516
Rub.	2

Processo:	1201004/1 2021
Fls.:	66 A
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUARTO** - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1701004/2021
FLS.	67
Rub.	2

Processo:	1701004/2021
Fls.:	67
Rubrica:	

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer produto que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:  
[saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/1202
FLS.	510 518
Rub.	2

Processo:	1203004/2021
Fls.:	68
Rubrica:	

- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso de falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 17000/1202	✓
FLS. 311 519	
Rub. 2	

Processo: 1201004/2021
Fls.: 69
Rubrica:

inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- O atraso injustificado no início do fornecimento;
- A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- A dissolução da CONTRATADA;
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail: [saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	040/001/1202 L
FLS.	520
Rub.	2

Processo:	1201004/2021
Fls.:	70
Rubrica:	

- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.


PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES


Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras MA, e-mail:  
saude@pedreiras.ma.gov.br



Processo: 1203004/2021  
Fls.: 71  
Rubrica: 



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA  
Proc.  1202 L  
FLS. 513 521  
Rub. L

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

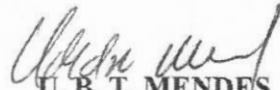
#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Pedreiras/MA, 20 de janeiro de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Marcilio Lira Ximenes  
CPF: 813.006.623-87  
**CONTRATANTE**

  
U. B. T. MENDES  
CNPJ: 07.227.881/0001-27  
Udedson Batista Tavares Mendes  
C.P.F. nº 935.082.983-53  
**CONTRATADA**

Processo: 1201004 / 2021

Fls.: 72

Rubrica: FMD

## Estado do Maranhão

Governo Municipal de Pedreiras

Fundo Municipal de Saúde

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201004 / 2021
FLS.	521 522
Rub.	2

Processo de nº: ADESÃO-005/2021

Modalidade : Carona

Contrato : 20210033


Credor : U. B. T. MENDES

Exercício de 2021: 29.01 - 2.048 - 3.3.90.30.07

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	valor total
010759	Linguiça toscana fresca	100,00	13,00	1.300,00
010760	Pescado, tipo peixe pescada amarela limpa, sem vísceras	100,00	18,80	1.880,00
010761	Achocolatado apresentação em pó 1kg	200,00	7,27	1.454,00
010762	Água mineral natural em embalagem plástica descartável de	700,00	0,85	595,00
010763	Arroz branco orgânico, beneficiado, classe longo fino tip	1.000,00	2,94	2.940,00
010764	Biscoito cream cracker salgado 400g 3x1	500,00	2,75	1.375,00
010765	Biscoito doce tipo maria pct 3x1 400g	400,00	2,69	1.076,00
010766	Café moído pct com 250g	750,00	3,70	2.775,00
010767	Creme de leite, teor de gordura 21 a 40%, processamento u	50,00	2,77	138,50
010768	Extrato alimentício	250,00	1,69	422,50
010769	Farinha de arroz tipo floção, pré cozido, cor branca pct	350,00	1,94	679,00
010770	Farinha de mandioca amarela, ligeiramente torrada tipo 1	150,00	3,50	525,00
010771	Farinha de mandioca fina branca 1kg	125,00	3,47	433,75
010772	Farinha de mandioca, apresentação tapioca, tipo, tipo gru	300,00	5,25	1.575,00
010773	Farinha milho tipo floção pré cozida, amarela com sal pct	1.000,00	1,20	1.200,00
010774	Feijão carioca tipo i pacote com 1kg	200,00	5,52	1.104,00
010775	Feijão preto tipo i constituídos de grãos inteiros e sadi	150,00	4,55	682,50
010776	Flocos de cereal pacote com 500 gramas	100,00	8,25	825,00
010777	Leite em pó integral 200g	600,00	3,60	2.160,00
010778	Macarrão tipo espaguete pct 500g	500,00	1,67	835,00
010779	Macarrão tipo parafuso pct 500g	200,00	2,20	440,00
010780	Margarina cremosa com sal pote de 500g	125,00	3,95	493,75
010781	Milho branco para canjica, tipo puro 500 g	125,00	2,20	275,00
010784	Acelga verde in natura, comum, sem manchas e sem danos às	100,00	6,64	664,00
010785	Carne bovina in natura com osso corte tipo lagarto	50,00	19,90	995,00
010786	Carne bovina in natura, tipo alcatra, apresentação moída	50,00	21,90	1.095,00
010787	Carne bovina maciça in natura tipo alcatra, patinho, fra	30,00	19,85	595,50
010788	Carne de ave in natura tipo frango, apresentação em vário	100,00	7,00	700,00
010789	Polpa de fruta	100,00	6,15	615,00
010790	Carne bovina in natura com osso corte tipo lagarto..	40,00	19,90	796,00
010791	Carne bovina in natura, tipo alcatra, apresentação moída.	40,00	21,90	876,00
010792	Carne bovina maciça in natura tipo alcatra, patinho, fra	300,00	19,85	5.955,00
010793	Carne de ave in natura tipo frango, apresentação em vário	750,00	7,00	5.250,00
010794	Polpa de fruta..	1.000,00	6,15	6.150,00
010841	Abobora in natura madura	30,00	3,70	111,00
Total .....				64.034,50

Exercício de 2021: 29.01 - 2.056 - 3.3.90.30.07

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	valor total
010759	Linguiça toscana fresca	50,00	13,00	650,00
010760	Pescado, tipo peixe pescada amarela limpa, sem vísceras	100,00	18,80	1.880,00
010761	Achocolatado apresentação em pó 1kg	150,00	7,27	1.090,50
010762	Água mineral natural em embalagem plástica descartável de	500,00	0,85	425,00
010763	Arroz branco orgânico, beneficiado, classe longo fino tip	1.000,00	2,94	2.940,00
010764	Biscoito cream cracker salgado 400g 3x1	500,00	2,75	1.375,00

Processo: 1201004 / 2021  
Fls.: 73  
Rubrica: 

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1201004 / 2021  
FLS. 515523  
Rub. 2

Estado do Maranhão  
Governador Municipal de Pedreiras  
Fundo Municipal de Saúde  
RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO

Processo de nº: ADESÃO-005/2021  
Modalidade : Carona  
Contrato : 20210033  
Credor : U. B. T. MENDES

Item	Descrição/especificações	Quantidade	valor unitário	Valor total
010765	Biscoito doce tipo maria pct 3x1 400g	350,00	2,69	941,50
010766	Café moído pct com 250g	750,00	3,70	2.775,00
010767	Creme de leite, teor de gordura 21 a 40%, processamento u	50,00	2,77	138,50
010768	Extrato alimentício	250,00	1,69	422,50
010769	Farinha de arroz tipo flocão, pré cozido, cor branca pct	350,00	1,94	679,00
010770	Farinha de mandioca amarela, ligeiramente torrada tipo 1	150,00	3,50	525,00
010771	Farinha de mandioca fina branca 1kg	125,00	3,47	433,75
010772	Farinha de mandioca, apresentação tapioca, tipo, tipo gru	300,00	5,25	1.575,00
010773	Farinha milho tipo flocão pré cozida, amarela com sal pct	1.000,00	1,20	1.200,00
010774	Feijão carioca tipo i pacote com 1kg	200,00	5,52	1.104,00
010775	Feijão preto tipo i constituídos de grãos inteiros e sadi	150,00	4,55	682,50
010776	Flocos de cereal pacote com 500 gramas	80,00	8,25	660,00
010777	Leite em pó integral 200g	600,00	3,60	2.160,00
010778	Macarrão tipo espaguete pct 500g	500,00	1,67	835,00
010779	Macarrão tipo parafuso pct 500g	200,00	2,20	440,00
010780	Margarina cremosa com sal pote de 500g	125,00	3,95	493,75
010781	Milho branco para canjica, tipo puro 500 g	125,00	2,20	275,00
010784	Acelga verde in natura, comum, sem manchas e sem danos às	100,00	6,64	664,00
010785	Carne bovina in natura com osso corte tipo lagarto	50,00	19,90	995,00
010786	Carne bovina in natura, tipo alcatra, apresentação moída	50,00	21,90	1.095,00
010787	Carne bovina maciça in natura tipo alcatra, patinho, fra	45,00	19,85	893,25
010788	Carne de ave in natura tipo frango, apresentação em vário	70,00	7,00	490,00
010789	Polpa de fruta	100,00	6,15	615,00
010790	Carne bovina in natura com osso corte tipo lagarto..	350,00	19,90	6.965,00
010791	Carne bovina in natura, tipo alcatra, apresentação moída.	400,00	21,90	8.760,00
010792	Carne bovina maciça in natura tipo alcatra, patinho, fra	395,00	19,85	7.840,75
010793	Carne de ave in natura tipo frango, apresentação em vário	750,00	7,00	5.250,00
010794	Polpa de fruta..	800,00	6,15	4.920,00
010841	Abobora in natura madura	45,00	3,70	166,50
		Total .....		62.355,50
		Total Geral .....		126.390,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA/CEP 65.707-000

Processo: 126/004/2021  
Fls.: 74  
Rubrica:



**CONTRATO Nº 153/2020**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2020/PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 021/2019 DE PINDARÉ MIRIM - MA.

PROCESSO N.º 014/2020.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: DW COSTA MENDES

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA **DW COSTA MENDES**, E DO OUTRO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIO XII - MA.

A Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.422.126/0001-15, situada à Rua Cel Pedro Gonçalves, nº 492, Centro, neste ato representado pelo (a) Sec. de Educação: Sr (a) Josué de Sousa Lima, CPF nº 799.758.443-91, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa DW COSTA MENDES, inscrita no CNPJ sob o número 07.897.605/0001-76, localizado à Rua Tiradentes nº 380, Campinho - Pinheiro/MA - CEP 65.200-000, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Denilson Wyds Costa Mendes, inscrita no RG nº 0001052030995 - SSP/MA, e CPF sob o nº 925.701.433-91 doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto 7893/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar (Merenda Escolar)**, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no **Anexo I** do Edital do(a) **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 021/2019** que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
9	Carne bovina moída congelada máximo de 10% de sebo e gordura, embalagem em saco transparente atóxico com registro no SIF e validade	MAFRIPAR	KG	7500	R\$ 17,30	R\$ 129.750,00
10	Frango limpo inteiro congelado, embalagem em saco atóxico com registro no SIF e validade.	AMERICANO	KG	7500	R\$ 13,89	R\$ 104.175,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 233.925,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO:** O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do respectivo exercício, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA:** Não será exigida para esta contratação.

**CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A fiscalização e acompanhamento do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA/CEP 65.707-000

Processo: 120/004/2021  
Fls.: 75  
Rubrica: [assinatura]



**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:** O valor global do presente instrumento é de **R\$ 233.925,00 (duzentos e trinta e três mil novecentos e vinte e cinco reais)** para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

6.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

6.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea “a”, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

6.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

6.2.4. Caso a prestação de serviço seja recusada e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

6.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

6.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

6.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

6.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

6.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

6.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

[assinatura]





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

Processo: 1203004/2021  
Fls.: 76  
Rubrica: [assinatura]



6.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco Banco do Brasil Agência nº: 0566-5e conta nº:20.494-3.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

7.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 7.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

7.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

7.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

7.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

#### CLAUSULA OITAVA

- a) Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- b) Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- d) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- g) Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- i) Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- j) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- k) Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- l) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81

Processo: 1203004/2021  
Fls.: 77  
Rubrica: [assinatura]



Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA/CEP 65.707-000

- Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:** Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- advertência;
- multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
- suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula NONA:

10.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- atraso injustificado na prestação do serviço;
- paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- subcontratação total do objeto deste Contrato;
- subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- decretação de falência da CONTRATADA;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

10.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

10.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

10.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA//CEP 65.707-000

Processo: 12010041 2021  
Fls.: 78  
Rubrica:



a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

10.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “n” e “o” do subitem 10.1.1.e alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 10.2, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

10.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

10.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.306.0063.2023.0000 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA/CEP 65.707-000

Processo:	1203004/2021
Fls.:	79
Rubrica:	LMD



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:** É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:**

14.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

14.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

14.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

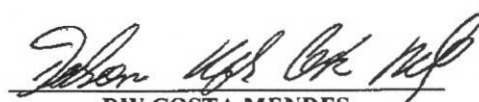
14.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

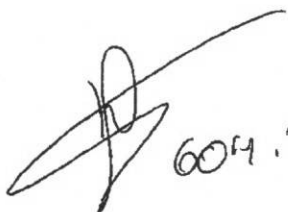
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:** Elegem as partes contratantes o Foro de **Pio XII/MA**, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Pio XII/MA, 03 de abril de 2020.

  
Josué de Sousa Lima  
Secretário Municipal de Educação  
CONTRATANTE

  
DW COSTA MENDES  
Denilson Wyds Costa Mendes  
CONTRATADA

  
004.705.663-64

  
00680343343





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201004/2021
FLS.	80
Rub.	

**ADESÃO n° 005/2021**

**Contrato Administrativo n° 20210039/2021**

Processo Administrativo n° 0701001/2021

Adesão a Ata de Registro de Preços n° 20200285/2020

Processo:	1201004/2021
Fls.:	80
Rubrica:	

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA F O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRÚTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n° 10.432.689/0001-06, com sede na Av. Rio Branco, n° 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Srº. Marcilio Lira Ximenes, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n° 813.006.623-87 e a empresa F O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o n° 27.458.531/0001-89, sediada na Av. Dr. Antônio Sampaio, n° 1266, Centro, CEP n° 65.468-000 – Matões do Norte/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Francisco Oliveira Moreira, CPF n° 001.856.153-50, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo n° 20210039/2021**, decorrente da Adesão n° 005/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo n° 0707001/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúti para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 20200285/2020 do Município de Trizidela do Vale – MA, conforme ADESÃO N° 005/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a **ADESÃO N° 005/2021**, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do Contrato é de **R\$ 17.297,30 (Dezessete mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos)**, conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA em anexo especificada:

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1203004/2021
FLS.	53
Rub.	591

Processo:	1203004/2021
Fls.:	53
Rubrica:	ME

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2901 Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0022 2.048 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde, Atenção Básica Fixo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE: 0114000001 Transferência SUS Bloco de custeio

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2901 Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0022 2.056 Manutenção do programa da Assistência Médica e Alta Complexidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE: 0114000001 Transferência SUS Bloco de custeio

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2021, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Secretaria Municipal de Solicitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente aos produtos;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os fornecimentos dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08:00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:  
[saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	040001/2021
FLS.	587-542
Rub.	

Processo	1201004/2021
Fls.:	82
Rubrica:	

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

#### CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUARTO** - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 3651 = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020001/1202
FLS.	573
Rub.	

Processo:	1203004/2021
Fls.:	83
Rubrica:	

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- substituição de todo e qualquer produto que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, e-mail:  
[saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 0201001/2021
FLS. 574
Rub. 5

Processo: 1203004 / 2021
Fls.: 84
Rubrica: [assinatura]

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso de falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:  
[saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201004/12021
FLS.	85
Rub.	575

Processo:	1201004/12021
Fls.:	85
Rubrica:	

- Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO OITAVO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO NONO** - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- O atraso injustificado no início do fornecimento;
- A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:  
[saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.432.389/0001-06

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001 / 12021
FLS.	578 / 576
Rub.	2

Processo:	1201004 / 2021
Fls.:	86
Rubrica:	

- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, e-mail:  
[saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0401001/2021
FLS.	577
Rub.	

Processo:	1201004/2021
Fls.:	87
Rubrica:	

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Pedreiras/MA, 20 de janeiro de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 10.432.389/0001-06  
Marcilio Lira Ximenes  
CPF: 813.006.623-87  
**CONTRATANTE**

**Francisco Oliveira Moreira**  
**F O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS**  
CNPJ: 27.458.531/0001-89  
Francisco Oliveira Moreira  
C.P.F. nº 001.856.153-50  
**CONTRATADA**

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, e-mail:  
[saude@pedreiras.ma.gov.br](mailto:saude@pedreiras.ma.gov.br)



Estado do Maranhão

Governo Municipal de Pedreiras

Fundo Municipal de Saúde

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 070001/2021  
 FLS. 578  
 Rub. 1

Processo de nº: ADESAO-005/2021

Modalidade : Carona

Contrato : 20210039

Credor : F O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS

Processo: 201004/2021

Fls.: 88

Rubrica: MA

Exercício de 2021: 29.01 - 2.048 - 3.3.90.30.07

Item	Descrição/especificações	Quantidade	valor unitário	valor total
010828	Açúcar refinado cristal 1 kg	750,00	2,02	1.515,00
010829	Adoçante aspecto fisico liquido transparente a base de ci	15,00	4,50	67,50
010830	Água mineral natural acondicionada em copo de 200ml	150,00	0,48	72,00
010831	Azeitona verde em conserva sem caroço embalagem de 500 gr	75,00	13,29	996,75
010832	Ervilha verde em conserva de lata 200g	25,00	1,54	38,50
010833	Galão de água mineral natural acondicionada em 20 litros	750,00	5,54	4.155,00
010834	Leite condensado, ingredientes leite integral/açúcar/leit	60,00	3,31	198,60
010835	Milho verde em conserva, grãos de milho cozido lata 200g	50,00	1,85	92,50
010836	Óleo comestível, matéria prima soja	100,00	3,05	305,00
010838	Sal condimento tipo refinado 1 kg	75,00	1,08	81,00
010839	Sardinha ao molho de tomate em lata 125 g	400,00	2,15	860,00
010840	Tempero completo à base de alho, pimenta e sal 1kg	60,00	5,23	313,80
Total .....				8.695,65

Exercício de 2021: 29.01 - 2.056 - 3.3.90.30.07

Item	Descrição/especificações	Quantidade	valor unitário	valor total
010828	Açúcar refinado cristal 1 kg	750,00	2,02	1.515,00
010829	Adoçante aspecto fisico liquido transparente a base de ci	15,00	4,50	67,50
010830	Água mineral natural acondicionada em copo de 200ml	150,00	0,48	72,00
010831	Azeitona verde em conserva sem caroço embalagem de 500 gr	75,00	13,29	996,75
010832	Ervilha verde em conserva de lata 200g	25,00	1,54	38,50
010833	Galão de água mineral natural acondicionada em 20 litros	750,00	5,54	4.155,00
010835	Milho verde em conserva, grãos de milho cozido lata 200g	50,00	1,85	92,50
010836	Óleo comestível, matéria prima soja	100,00	3,05	305,00
010838	Sal condimento tipo refinado 1 kg	75,00	1,08	81,00
010839	Sardinha ao molho de tomate em lata 125 g	400,00	2,15	860,00
010840	Tempero completo à base de alho, pimenta e sal 1kg	60,00	5,23	313,80
Total .....				8.601,65
Total Geral .....				17.297,30





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2021
FLS.	561
Rub.	

Processo:	1203004/2021
Fls.:	39
Rubrica:	

**ADESÃO n° 005/2021**  
**Contrato Administrativo n° 20210038/2021**  
Processo Administrativo n° 0701001/2021  
Adesão a Ata de Registro de Preços n° 20200285/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA F O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRÚTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n° 06.184.253/0001-49, com sede na Av. Rio Branco, n° 946, Centro, CEP n° 65.725-000 - Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. DAMIÃO FELIPE BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, portador do CPF n° 777.166.203-04 e a empresa F O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o n° 27.458.531/0001-89, sediada na Av. Dr. Antônio Sampaio, n° 1266, Centro, CEP n° 65.468-000 – Matões do Norte/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Francisco Oliveira Moreira, CPF n° 001.856.153-50, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo n° 20210038/2021**, decorrente da Adesão n° 005/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo n° 0707001/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal n° 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúti para atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 20200285/2020 do Município de Trizidela do Vale – MA, conforme ADESÃO N° 005/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a **ADESÃO N° 005/2021**, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do Contrato é de **RS 27.486,50 (Vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA em anexo especificada:

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Avenida Rio Branco, n° 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [adminsitração@pedreiras.ma.gov.br](mailto:adminsitração@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo: 1201004/2021  
Fls.: 90  
Rubrica:

PEDREIRAS/MA  
Prod. 0101001/2021  
FLS. 562  
Rub. e

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 0601 Secretaria Municipal de Administração  
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2021, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

- Cliente: Secretaria Municipal de Solicitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente aos produtos;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os fornecimentos dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo: 120100412021  
Fls.: 91  
Rubrica:

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0701001/2021
FLS.	55 563
Rub.	1

vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

#### CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [adminsitração@pedreiras.ma.gov.br](mailto:adminsitração@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo: 1201004/2021  
Fls.: 92  
Rubrica:

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0701001/2021  
FLS. 564  
Rub.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer produto que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [adminsitração@pedreiras.ma.gov.br](mailto:adminsitração@pedreiras.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo: 1201004 / 2021  
Fls.: 93  
Rubrica:

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0701001 / 2021 L  
FLS. 565  
Rub.

- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [adminsitração@pedreiras.ma.gov.br](mailto:adminsitração@pedreiras.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo: 1201004/2021  
Fls.: 94  
Data: 16/10

PEDREIRAS/MA  
Proc: 0701004/2021  
FLS.: 553 513  
Rub.: 1

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: ( 5.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [adminsitração@pedreiras.ma.gov.br](mailto:adminsitração@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo: 1201004/2021  
Fis.: 95  
Data: 04/02/2021

PEDREIRAS/MA  
Proc. 04021/2021  
FLS. 567  
Rub. 2

- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

Avenida Rio Branco, nº 946, CEP: 65.715-000, Centro - Pedreiras/MA  
E-mail: [adminsitração@pedreiras.ma.gov.br](mailto:adminsitração@pedreiras.ma.gov.br)



Processo: 1201004 / 2021  
Fls. 96  
Data: 2021

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1201004 / 2021  
FLS. 568  
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

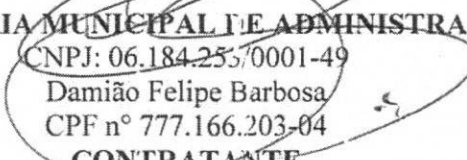
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.


**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e aclardado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Pedreiras/MA, 20 de janeiro de 2021.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Damiano Felipe Barbosa  
CPF nº 777.166.203-04  
CONTRATANTE

  
FRANCISCO OLIVEIRA MOREIRA  
F O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS  
CNPJ: 27.458.531/0001-89  
Francisco Oliveira Moreira  
C.P.F. nº 001.856.153-50  
CONTRATADA

Processo: 2020004/2021  
Fls.: 97

Estado do Maranhão


Governo Municipal de Pedreiras  
Secretaria Municipal de Administração  
RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO POR DOTAÇÃO

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2020004/2021  
FLS. 569  
Rub. 569

Processo de nº: ADESÃO-005/2021  
Modalidade : Carona  
Contrato : 20210038  
Credor : F O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS

Exercício de 2021: 06.01 - 2.016 - 3.3.90.30.07

Item	Descrição/especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
010828	Açúcar refinado cristal 1 kg	1.700,00	2,02	3.434,00
010829	Adoçante aspecto físico líquido transparente a base de ci	50,00	4,50	225,00
010830	Água mineral natural acondicionada em copo de 200ml	700,00	0,48	336,00
010831	Azeitona verde em conserva sem caroço embalagem de 500 gr	175,00	13,29	2.325,75
010832	Ervilha verde em conserva de lata 200g	50,00	1,54	77,00
010833	Galão de água mineral natural acondicionada em 20 litros	2.600,00	5,54	14.404,00
010834	Leite condensado, ingredientes leite integral/açúcar/leit	75,00	3,31	248,25
010835	Milho verde em conserva, grãos de milho cozido lata 200g	110,00	1,85	203,50
010836	Óleo comestível, matéria prima soja	250,00	3,05	762,50
010837	Refrigerante, água gasosa/xarope sabores variados em lata	1.000,00	2,32	2.320,00
010838	Sal condimento tipo refinado 1 kg	200,00	1,08	216,00
010839	Sardinha ao molho de tomate em lata 125 g	1.000,00	2,15	2.150,00
010840	Tempero completo à base de alho, pimenta e sal 1kg	150,00	5,23	784,50
	Total .....			27.486,50
	Total Geral .....			27.486,50

Processo:	1203004 / 2021
Fls.:	98
Rubrica:	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA**  
**PRAÇA JOÃO GONÇALVES S/N° CEP 65795-000**  
**CNPJ 01.612.322/0001-54 GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA.**

**CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 0503001/2020  
 Processo Administrativo nº 0303001/2020  
 Dispensa de Licitação nº 001/2020

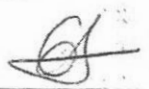
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA E A EMPRESA J. DE A. SILVA COMERCIO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. LUIZ ROCHA.

De um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.322/0001-54, com sede na Praça João Gonçalves, S/N - Centro, Governador Luiz Rocha/MA, por sua Presidente, a Sra. Geraldina Silva Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 813.856.413-04, adiante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, J. DE A. SILVA COMERCIO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.537.476/0001-45, localizada na Rua do Comércio, 233, Centro, CEP: 65.795-000 – Gov. Luiz Rocha - MA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ DE ARAUJO SILVA, portador do(a) CPF 134.781.093-53, adiante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, oriundo do **Processo de Administrativo nº 0303001/2020, Dispensa de Licitação nº 001/2020** nos termos da Lei nº 8666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Aquisição de Gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gov. Luiz Rocha.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT COM 1KG	40	PACOTES	R\$ 9,80	R\$ 392,00
2	BISCOITO SALGADO 3 EM 1 PCT 400G	200	PACOTES	R\$ 4,79	R\$ 958,00
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT DE 200GR	200	PACOTES	R\$ 4,79	R\$ 958,00
4	AÇÚCAR PCT COM 1KG	200	PACOTES	R\$ 2,57	R\$ 514,00
5	MARGARINA 500G	40	UNIDADES	R\$ 3,85	R\$ 154,00
6	ADOÇANTE 200ML	12	UNIDADES	R\$ 8,85	R\$ 106,20
7	CAFÉ EM PÓ PCT COM 250GR	200	PACOTES	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
8	BISCOITO TIPO MARIA 3 EM 1 PCT 400GR	200	PACOTES	R\$ 3,85	R\$ 770,00







ESTADO DO MARANHÃO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA  
 PRAÇA JOÃO GONÇALVES S/Nº CEP 65795-000  
 CNPJ 01.612.322/0001-54 GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA.

9	ÁGUA MINERAL FARDO COM 12X1 500ML	60	FARDO	R\$ 15,30	R\$ 918,00
10	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO DE 20 LITROS	60	UNIDADES	R\$ 9,65	R\$ 579,00
11	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	30	QUILOS	R\$ 4,90	R\$ 147,00
	OVO DE GALINHA CARTELA COM 30 UND	35	CARTELAS	R\$ 12,00	R\$ 420,00
13	BISCOITO TIPO ROSQUINHA PCT DE 400GR	200	PACOTES	R\$ 4,80	R\$ 960,00
14	ÁGUA SANITÁRIA CAIXA COM 12UND DE 1LITRO	7	CAIXAS	R\$ 30,00	R\$ 210,00
15	BALDE PLÁSTICO C/ TAMP 20 LITROS	2	UNIDADES	R\$ 28,80	R\$ 57,60
16	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML	40	UNIDADES	R\$ 4,45	R\$ 178,00
17	DETERGENTE NEUTRO CAIXA COM 24X1 500ML	5	CAIXAS	R\$ 30,00	R\$ 150,00
18	ESPONJA LAVA LOUÇAS DUPLA FACE	100	UNIDADES	R\$ 0,55	R\$ 55,00
19	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE	50	PACOTES	R\$ 1,75	R\$ 87,50
20	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	24	UNIDADES	R\$ 1,70	R\$ 40,80
21	LIMPA VIDROS 500ML	25	UNIDADES	R\$ 5,80	R\$ 145,00
22	LUSTRA MÓVEIS 500ML	45	UNIDADES	R\$ 12,15	R\$ 546,75
23	PÃ COLETORA DE LIXO CABO 50CM	4	UNIDADES	R\$ 3,88	R\$ 15,52
24	PANO DE CHÃO	24	UNIDADES	R\$ 5,95	R\$ 142,80
25	DESINFETANTE 1 LITROS	100	UNIDADES	R\$ 2,75	R\$ 275,00
26	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA FARDO COM 64 ROLOS	5	FARDOS	R\$ 78,00	R\$ 390,00
27	TOALHA DE PAPEL PCT C/ 1000 FLS	15	PACOTES	R\$ 12,65	R\$ 189,75
28	PEDRA SANITÁRIA 30G	20	CAIXAS	R\$ 2,50	R\$ 50,00
29	SÃO EM BARRA 200G	50	UNIDADES	R\$ 1,28	R\$ 64,00
30	SABÃO EM PÓ MULTIUSO 500G	100	UNIDADES	R\$ 5,35	R\$ 535,00
31	SACO PARA LIXO 100LITROS 100UN	15	PACOTES	R\$ 59,40	R\$ 891,00
32	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30LITROS X 100	15	PACOTES	R\$ 54,85	R\$ 822,75
33	PAPEL ALUMÍNIO 45CM7,5M	20	UNIDADES	R\$ 6,85	R\$ 137,00
34	TOALHA DE MÃO	6	UNIDADES	R\$ 9,80	R\$ 58,80
35	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	6	UNIDADES	R\$ 10,15	R\$ 60,90
36	SABONETE LÍQUIDO	20	UNIDADES	R\$ 18,45	R\$ 369,00
37	ÁLCOOL LÍQUIDO FRASCO C/ 1.000ML.	25	UNIDADES	R\$ 6,47	R\$ 161,75



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA  
PRAÇA JOÃO GONÇALVES S/Nº CEP 65795-000  
CNPJ 01.612.322/0001-54 GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA.

Processo: 120100412021  
Fls.: 100  
Rubrica:

38	CERA LIQUIDA INCOLOR, FRASCO C/ 750ML.	25	UNIDADES	R\$ 7,17	R\$ 179,25
39	FLANELA P/ LIMPEZA, PARA TIRAR PÓ, MEDINDO 27,5 X 28,5 EM 100% ALGODÃO - COM BORDAS DE OVERLOCK.	12	UNIDADES	R\$ 2,73	R\$ 32,76
40	INSETICIDA SPRAY NO MININO 380GR	40	UNIDADES	R\$ 13,30	R\$ 532,00
41	COPOS DESCARTÁVEIS CX COM 25 PCT COM 100 COPOS DE 180ML	8	CAIXAS	R\$ 86,50	R\$ 692,00
42	COPOS DESCARTÁVEIS CX COM 25 PCT COM 100 COPOS DE 50ML	8	CAIXAS	R\$ 91,50	R\$ 732,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 15.738,13 (QUINZE MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. LUIZ ROCHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato.

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA  
PRAÇA JOÃO GONÇALVES S/Nº CEP 65795-000  
CNPJ 01.612.322/0001-54 GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA.

Processo:	1203004/2021
Fis.:	101
Rubrica:	

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 05 de março de 2020 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2020.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos de punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para a Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a execução do contrato, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 15.738,13 (Quinze mil setecentos e trinta e oito reais e treze centavos, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção da entrega do objeto contratado, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. LUIZ ROCHA e de conformidade com as notas



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA  
PRAÇA JOÃO GONÇALVES S/Nº CEP 65795-000  
CNPJ 01.612.322/0001-54 GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA.

Processo:	3201004/2021
Fls.:	102
Rubrica:	

fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão por conta do Programa de Trabalho. ORGÃO: 01 Poder Legislativo. UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e funcionamento da Câmara. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo. 0100000000-Recursos Ordinários, pertencente a Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de GOV. LUIZ ROCHA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Gov. Luiz Rocha/MA, 05 de março de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. LUIZ ROCHA  
CNPJ(MF) 06.896.534/0001-24  
GERALDINA SILVA ALMEIDA  
CONTRATANTE

J. DE A. SILVA COMERCIO  
CNPJ nº 12.537.476/0001-45  
JOSÉ DE ARAUJO SILVA  
CONTRATADA

# COMERCIAL FRAZÃO

F. FRAZÃO DE OLIVEIRA - ME  
Av. Castelo Branco, nº 05, Cerâmica  
Vargem Grande - MA, CEP: 65.430-000



## COTAÇÃO DE PREÇO

### PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: F. FRAZAO DE OLIVEIRA - ME

SEDE: Av. Castelo Branco, n 5, Cerâmica - Vargem Grande - MA, CEP: 65.430-000

CNPJ: 11.010.511/0001-00

TELEFONE/FAX: (98) 99137-0545

ENDEREÇO ELETRONICO: [jhscontabilidadevg@gmail.com](mailto:jhscontabilidadevg@gmail.com)

Lote 01 - Gêneros Alimentícios

Processo: 1201004 / 2020

Fls.: 103

Rubrica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó, contendo cacau em pó 400g	Pct	130	R\$ 9,90	R\$ 1.287,00
2	Açúcar Refinado 1Kg refinado cristalizado	Fdo	5	R\$ 94,50	R\$ 472,50
3	Adoçante Dietético - Embalagem 100ml	Und	25	R\$ 6,35	R\$ 158,75
4	Água Mineral - 20 Litros	Und	120	R\$ 7,60	R\$ 912,00
5	Água Mineral - 500 ml c/12	Fdo	90	R\$ 14,70	R\$ 1.323,00
6	Água Mineral - copo com 200 ml c/24	cx	30	R\$ 47,25	R\$ 1.417,50
7	Biscoito Doce - Embalagem 400g	Pct	80	R\$ 4,30	R\$ 344,00
8	Biscoito Maisena 400g	Pct	80	R\$ 6,10	R\$ 488,00
9	Biscoito Salgado - Embalagem 400g	Pct	80	R\$ 5,85	R\$ 468,00
10	Café Moído Especial- Embalagem 500 g	Pct	150	R\$ 5,05	R\$ 757,50
11	Leite em Pó Disnatado - Embalagem 200g	Pct	25	R\$ 6,25	R\$ 156,25
12	Leite em Pó Integral - Embalagem 200g	Fdo	8	R\$ 215,00	R\$ 1.720,00
13	Refrigerante Pet Bem. 2 Lt Sabores Variados fardo com 6 unidades	Fdo	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
14	Suco de frutas 1lt Sabores Variados	LT	120	R\$ 6,40	R\$ 768,00
15	Margarina Vegetal 500g	Und	30	R\$ 6,75	R\$ 202,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.855,00</b>

1. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 11.855,00 (onze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

3. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: EM ATE 05 DIAS UTEIS PODENDO SER TOTAL OU PARCIAL

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: AVISTA OU ATE 3º DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL

AG: 2762-6

CC: 15436-9

FAVORECIDO: F FRAZAO DE OLIVEIRA ME

Vargem Grande - MA, 04 de Março de 2020.

F. FRAZÃO DE OLIVEIRA  
Francivaldo Frazão de Oliveira  
CPF: 405.754.383-04  
Empresário



# ELITY

suplementos

Processo: 1201004 / 2021  
Fls.: 104  
Rubrica: 1002



## COTAÇÃO DE PREÇO

Segue conforme solicitado pela câmara municipal de Anajatuba - MA  
Objeto: Gêneros Alimentícios

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó, contendo cacau em pó 400g	Pct	130	R\$ 9,80	R\$ 1.274,00
2	Açúcar Refinado 1Kg refinado cristalizado	Fdo	5	R\$ 94,00	R\$ 470,00
3	Adoçante Dietético - Embalagem 100ml	Und	25	R\$ 6,45	R\$ 161,25
4	Água Mineral - 20 Litros	Und	120	R\$ 7,65	R\$ 918,00
5	Água Mineral - 500 ml c/12	Fdo	90	R\$ 16,00	R\$ 1.440,00
6	Água Mineral - copo com 200 ml c/24	cx	30	R\$ 46,60	R\$ 1.398,00
7	Biscoito Doce - Embalagem 400g	Pct	80	R\$ 4,25	R\$ 340,00
8	Biscoito Maisena 400g	Pct	80	R\$ 6,15	R\$ 492,00
9	Biscoito Salgado - Embalagem 400g	Pct	80	R\$ 5,90	R\$ 472,00
10	Café Moido Especial- Embalagem 500 g	Pct	150	R\$ 5,15	R\$ 772,50
11	Leite em Pó Disnatado - Embalagem 200g	Pct	25	R\$ 6,30	R\$ 157,50
12	Leite em Pó Integral - Embalagem 200g	Fdo	8	R\$ 211,00	R\$ 1.688,00
13	Refrigerante Pet Bem. 2 Lt Sabores Variados fardo com 6 unidades	Fdo	30	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
14	Suco de frutas 1lt Sabores Variados	LT	120	R\$ 6,30	R\$ 756,00
15	Margarina Vegetal 500g	Und	30	R\$ 6,15	R\$ 184,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.903,75</b>

Valor Total R\$11.903,75(Onze mil novecentos e três mil e setenta e cinco centavos).

Validade da cotação 60 (sessenta) dias.

Entrega: Câmara Municipal de Anajatuba - MA

13


São Luis - MA, 05 de março de 2020.

Pablo Mendes Moraes  
Proprietário

**ELYTE SUPLEMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 21.703.770/0001-70  
Av. Daniel de La Touche, nº 15, Loja 104  
CEP: 65073-212, Bairro Vicente Flávio, São Luís - MA

**- COTAÇÃO DE PREÇO -**

À  
Comissão Permanente de Licitações – CPL  
Câmara Municipal de Anajatuba

Processo: 120004 / 2021
Fls.: 105
Rubrica: 

Segue conforme solicitado pela câmara municipal de Anajatuba - MA  
Nossos preços praticados no mercado

**Objeto:** Gêneros Alimentícios

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó, contendo cacau em pó 400g	Pct	130	R\$ 9,80	R\$ 1.274,00
2	Açúcar Refinado 1Kg	Fdo	5	R\$ 93,00	R\$ 465,00
3	Adoçante Dietético - Embalagem 100ml	Und	25	R\$ 6,25	R\$ 156,25
4	Água Mineral - 20 Litros	Und	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00
5	Água Mineral - 500 ml c/12	Fdo	90	R\$ 14,50	R\$ 1.305,00
6	Água Mineral - 500ml c/24 unidades	cx	30	46,60	R\$1.398,00
6	Biscoito Doce - Embalagem 400g	Pct	80	R\$ 4,25	R\$ 340,00
7	Biscoito Maisena 400g	Pct	80	R\$ 6,15	R\$ 492,00
8	Biscoito Salgado - Embalagem 400g	Pct	80	R\$ 5,90	R\$ 472,00
9	Café Moído Especial- Embalagem 500 g	Pct	150	R\$ 5,10	R\$ 765,00
10	Leite em Pó Desnatado - Embalagem 200g	Pct	25	R\$ 6,30	R\$ 157,50
11	Leite em Pó Integral - Embalagem 200g	Fdo	8	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
12	Refrigerante Pet Bem. 2 Lt sabores variados fardo com 6 unidades	Fdo	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
13	Suco de frutas 1lt sabores variados	LT	120	R\$ 6,25	R\$ 750,00
14	Margarina Vegetal 500g	Und	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.684,75</b>


Valor Total R\$11.684,75 (onze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Já incluso todos os custos de frete, encargos trabalhistas e demais impostos a serem cobrados.

Validade da cotação 60 (sessenta) dias.

Entrega integral ou parcelada conforme necessidade do cliente.

Matões do Norte - MA, 04 de março de 2020.



**Francisco Oliveira Pereira**

CPF nº 001.856.153-50

Proprietário



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04


ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	CESANILTON M SAMPAIO		J.J. SILVA FILHO		A.C. MARTINS DE SANTANA		ADM. PUBLICA		PREÇO MÉDIO	
				vlr unit.	vlr total	vlr unit.	vlr total	vlr unit.	vlr total	vlr unit.	vlr total	UNITÁRIO	TOTAL
1	AÇUCAR TIPO CRISTAL, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	5.150	R\$ 3,20	R\$ 16.480,00	R\$ 2,75	R\$ 14.162,50	R\$ 3,25	R\$ 16.737,50	R\$ 2,44	R\$ 12.566,00	R\$ 2,91	R\$ 14.986,50
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em embalagens de 400g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	540	R\$ 5,15	R\$ 2.781,00	R\$ 4,00	R\$ 2.160,00	R\$ 7,00	R\$ 3.780,00	R\$ -		R\$ 5,38	R\$ 2.905,20
3	AKROZ branco polido, tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem plástica, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg.	kg	750	R\$ 4,75	R\$ 3.562,50	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00	R\$ 5,00	R\$ 3.750,00	R\$ 2,94	R\$ 2.205,00	R\$ 4,30	R\$ 3.225,00

Processo: 1201004/17021  
Fls.: 06  
Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

4	AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 1000g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com embalagem de 1kg.	und	1.440	R\$ 16,50	R\$ 23.760,00	R\$ 2,75	R\$ 3.960,00	R\$ 3,00	R\$ 4.320,00	R\$ -	R\$ 7,42	R\$ 10.684,80	
5	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, a base de: farinha de trigo/ gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Acondicionado em embalagem tipo 3 em 1, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas	PCT	6.396	R\$ 4,00	R\$ 25.584,00	R\$ 4,00	R\$ 25.584,00	R\$ 4,00	R\$ 25.584,00	R\$ 3,77	R\$ 24.112,92	R\$ 3,94	R\$ 25.200,24

Processo: 1201004/2021  
Fis.: 107  
Rubrica: 





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

6	<b>BISCOITO TIPO MAISENA</b> , a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal. Acondicionado em <b>embalagem tipo 3 em 1</b> , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	pct	1.230	R\$ 5,15	R\$ 6.334,50	R\$ 4,00	R\$ 4.920,00	R\$ 5,00	R\$ 6.150,00	R\$ -	R\$ 4,72	R\$ 5.805,60	
7	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / amido de milho / açúcar invertido / soro de leite / sal / fermento químico. Acondicionado em <b>embalagem tipo 3 em 1</b> , contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	pct	4.236	R\$ 3,90	R\$ 16.520,40	R\$ 4,00	R\$ 16.944,00	R\$ 5,00	R\$ 21.180,00	R\$ 3,27	R\$ 13.851,72	R\$ 4,04	R\$ 17.113,44
8	<b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE</b> , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite integral / sal. Acondicionado em <b>embalagem</b> contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	pct	720	R\$ 4,60	R\$ 3.312,00	R\$ 4,00	R\$ 2.880,00	R\$ 5,00	R\$ 3.600,00	R\$ -	R\$ 4,53	R\$	

Processo: 1901004 / 2021  
R\$.: 108  
Fabrica: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

9	<b>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO</b> , a base de: farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada / lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido / leite de coco / coco ralado / leite integral / sal / aroma artificial de coco. Acondicionado em embalagem contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	pct	4.176	R\$ 4,40	R\$ 18.374,40	R\$ 4,00	R\$ 16.704,00	R\$ 5,00	R\$ 20.880,00	R\$ -	R\$ 4,47	R\$ 18.666,72	
10	<b>CAFÉ</b> tipo moído, torrado, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, acondicionado em embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo selo ABIC, identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500g.	pct	6.240	R\$ 4,30	R\$ 26.832,00	R\$ 8,00	R\$ 49.920,00	R\$ 4,50	R\$ 28.080,00	R\$ 5,15	R\$ 32.136,00	R\$ 5,49	R\$ 34.257,60
11	<b>CANELA EM PÓ</b> , acondicionada em embalagem de 50g, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	und	360	R\$ 5,25	R\$ 1.890,00	R\$ 3,50	R\$ 1.260,00	R\$ 5,50	R\$ 1.980,00	R\$ -	R\$ 4,75	R\$ 1.710,00	
12	<b>CANJICA</b> de milho branco, tipo 1, proveniente do grão de milho pilado através de processo higiênico, acondicionado em embalagem de 500g, contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	1.440	R\$ 4,00	R\$ 5.760,00	R\$ 3,00	R\$ 4.320,00	R\$ 3,25	R\$ 4.680,00	R\$ -	R\$ 3,42	R\$ 4.924,80	

Processo: 1201/04/19071  
Fls.: 109  
Rubrica: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
 Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
 C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04


13	<b>COLORAU</b> (colorífico), corante natural em pó obtido da semente de urucum. Acondicionado em <b>pacote de 500g</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00	R\$ 5,00	R\$ 750,00	R\$ 4,00	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ 4,67	R\$ 700,50	
14	<b>FARINHA</b> de mandioca crua, branca, tipo 1, isenta de sujidades, parasitas e/ou larvas. Acondicionada em <b>pacote de 500g</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00	R\$ 3,00	R\$ 450,00	R\$ 3,50	R\$ 525,00	R\$ -	R\$ 4,17	R\$ 625,50	
15	<b>FARINHA LÁCTEA</b> , a base de farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais, aromatizantes. Composição nutricional mínima (100g): 11g de proteínas, 69g de hidratos de carbono, valor calórico 400 kcal. Acondicionada em <b>embalagem de 500g</b> , contendo indicação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	630	R\$ 12,20	R\$ 7.686,00	R\$ 10,00	R\$ 6.300,00	R\$ 4,50	R\$ 2.835,00	R\$ -	R\$ 8,90	R\$ 5.607,00	
16	<b>FEIJÃO CARIOCA</b> , tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade máxima de 15%, isento de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras variedades e espécies. Acondicionado em <b>pacote de 1kg</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	150	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5,52	R\$ 828,00	R\$ 7,33	R\$ 1.099,50

Rubrica: \_\_\_\_\_  
 Fls.: 110  
 Processo: 1201004/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

17	<b>FEIJÃO PRETO</b> , tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e saudios, isento de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras variedades e espécies. Acondicionado em <b>pacote de 1kg</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00	R\$ 4,55	R\$ 682,50	R\$ 7,76	R\$ 1.164,00
18	<b>FÉCULA DE MANDIOCA</b> , isenta de sujidades e/ou parasitas. Acondicionada em <b>embalagem de 1 kg</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	1.740	R\$ 4,20	R\$ 7.308,00	R\$ 4,00	R\$ 6.960,00	R\$ 4,75	R\$ 8.265,00	R\$ -	R\$ 4,32	R\$ 7.516,80	
19	<b>FLOCOS DE ARROZ</b> , Farinha de arroz em flocos, acondicionada em <b>pacote de 500g</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	5.484	R\$ 2,60	R\$ 14.258,40	R\$ 2,50	R\$ 13.710,00	R\$ 3,50	R\$ 19.194,00	R\$ -	R\$ 2,87	R\$ 15.739,08	
20	<b>FLOCOS DE MILHO</b> , Farinha de milho amarela em flocos, acondicionada em <b>pacote de 500g</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	6.684	R\$ 1,95	R\$ 13.033,80	R\$ 2,00	R\$ 13.368,00	R\$ 2,00	R\$ 13.368,00	R\$ -	R\$ 1,98	R\$ 13.234,32	
21	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> , instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em <b>embalagem Tetra Pak de 400g</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	und	6.156	R\$ 12,70	R\$ 78.181,20	R\$ 12,00	R\$ 73.872,00	R\$ 6,50	R\$ 40.014,00	R\$ -	R\$ 10,40	R\$ 64.022,40	

Rubrica:   
Processo: 120004/19021  
64.022.40





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

22	LEITE LONGA VIDA, INTEGRAL, por processamento UHT (ultra high temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios / 5 g de carboidratos / mínimo de 3 g de proteínas / valor calórico de 60 kcal. Acondicionado em embalagem Tetra Pak, caixa de 1000ml, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	cx	1.200	R\$ 6,20	R\$ 7.440,00	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00	R\$ -	R\$ 5,57	R\$ 6.684,00
23	LEITE LONGA VIDA, DESNATADO, líquido, por processamento UHT (ultra high temperature). Acondicionado em embalagem Tetra Pak, caixa de 1000ml, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	cx	1.200	R\$ 6,20	R\$ 7.440,00	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00	R\$ -	R\$ 5,57	R\$ 6.684,00
24	LEITE DE SOJA LÍQUIDO - bebida a base de soja, constituído de extrato de soja, água, açúcar, sal, vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, ácido fólico, ferro, fósforo, minerais, cálcio, zinco, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), estabilizante goma gelana, citrato de sódio, goma xantana e lecitina de soja. Acondicionado em embalagem Tetra Pak, caixa de 1000ml, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	cx	144	R\$ 7,20	R\$ 1.036,80	R\$ 12,00	R\$ 1.728,00	R\$ 6,00	R\$ 864,00	R\$ -	R\$ 8,40	R\$ 1.209,60

Processo: 12010004 / 2021  
Fis.: 112  
Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

25	MACARRÃO TIPO ESPAGHETI, sêmola com ovo, de cor amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%. Acondicionada em <b>embalagem 500g, plástica transparente, atóxica</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	300	R\$ 2,85	R\$ 855,00	R\$ 3,00	R\$ 900,00	R\$ 3,00	R\$ 900,00	R\$ 1,67	R\$ 501,00	R\$ 2,63	R\$ 789,00
26	MARGARINA VEGETAL, cremosa, com sal, composta de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio. Acondicionada em <b>embalagem de 500g</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	und	2.670	R\$ 5,00	R\$ 13.350,00	R\$ 4,50	R\$ 12.015,00	R\$ 4,25	R\$ 11.347,50	R\$ 5,30	R\$ 14.151,00	R\$ 4,76	R\$ 12.709,20
27	MILHO PARA PIPOCA, acondicionado em <b>pacotes de 500g</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	pct	720	R\$ 4,00	R\$ 2.880,00	R\$ 3,00	R\$ 2.160,00	R\$ 3,50	R\$ 2.520,00	R\$ -	R\$ 3,50	R\$ 2.520,00	
28	ÓLEO COMESTIVEL, extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Acondicionado em <b>embalagem de 900ml</b> , contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	frasco	1.968	R\$ 8,50	R\$ 16.728,00	R\$ 7,00	R\$ 13.776,00	R\$ 8,50	R\$ 16.728,00	R\$ 3,05	R\$ 6.002,40	R\$ 6,76	R\$ 3.303,68

Processo: 1901004 / 2022  
Fls.: 113  
Rubrica: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

29	SAL REFINADO, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica. Acondicionado em embalagem de 1kg, plástica, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	2.238	R\$ 0,75	R\$ 1.678,50	R\$ 0,80	R\$ 1.790,40	R\$ 0,75	R\$ 1.678,50	R\$ 1,08	R\$ 2.417,04	R\$ 0,85	R\$ 1.902,30
30	SARDINHA, ao próprio suco com óleo de soja, elaborada com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. O produto deverá ser cozido, acondicionado em recipiente tipo lata de 250g, não devendo estar amassada, enferrujada e/ou estufada. A embalagem deve conter indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	lata	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00		R\$ -	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
31	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, elaborada com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. O produto deverá ser cozido, acondicionado em recipiente tipo lata de 250g, não devendo estar amassada, enferrujada e/ou estufada. A embalagem deve conter indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	lata	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00	R\$ 2,15	R\$ 645,00	R\$ 4,35	R\$ 1.305,00

Processo: 12010001/2021  
Fls.: 114  
Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

32	TEMPERO COMPLETO, COM PIMENTA, acondicionado em embalagem de 300g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	und	90	R\$ 2,50	R\$ 225,00	R\$ 3,00	R\$ 270,00	R\$ 3,00	R\$ 270,00	R\$ -	R\$ 2,83	R\$ 254,70	
33	TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA, acondicionado em embalagem de 300g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	und	90	R\$ 2,50	R\$ 225,00	R\$ 3,00	R\$ 270,00	R\$ 3,00	R\$ 270,00	R\$ -	R\$ 2,83	R\$ 254,70	
34	VINAGRE DE ÁLCOOL, resultante da fermentação acética, acondicionado em frasco plástico de 750ml, com tampa inviolável, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	frasco	960	R\$ 2,65	R\$ 2.544,00	R\$ 2,00	R\$ 1.920,00	R\$ 2,50	R\$ 2.400,00	R\$ -	R\$ 2,38	R\$ 2.284,80	
35	VINAGRE DE VINHO, resultante da fermentação acética de vinho, acondicionado em frasco plástico de 750ml, com tampa inviolável, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	frasco	240	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00	R\$ 3,00	R\$ 720,00	R\$ -	R\$ 4,33	R\$ 1.039,20	
36	CARNE BOVINA MOÍDA, sem osso, 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	kg	450	R\$ 20,00	R\$ 9.000,00	R\$ 15,00	R\$ 6.750,00	R\$ 18,00	R\$ 8.100,00	R\$ 17,30	R\$ 7.785,00	R\$ 17,58	R\$ 7.911,50
37	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, embalado em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalagem 1 kg.	kg	450	R\$ 16,20	R\$ 7.290,00	R\$ 14,00	R\$ 6.300,00	R\$ 15,00	R\$ 6.750,00	R\$ -	R\$ 15,07	R\$ 6.781,50	

Processo: 1869004/2021  
Folha: 115  
Rubrica: 





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

38	FRANGO INTEIRO, congelado, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	kg	750	R\$ 11,35	R\$ 8.512,50	R\$ 10,00	R\$ 7.500,00	R\$ 12,00	R\$ 9.000,00	R\$ 13,89	R\$ 10.417,50	R\$ 11,81	R\$ 8.857,50
39	LINGUIÇA CALABRESA, embalagem a vácuo transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	kg	240	R\$ 25,00	R\$ 6.000,00	R\$ 22,00	R\$ 5.280,00	R\$ 25,00	R\$ 6.000,00		R\$ -	R\$ 24,00	R\$ 5.760,00
40	OVO DE GALINHA, casca limpa, resistente, sem deformações, trincas ou sujidades, próprio para o consumo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em cartela contendo 30 unidades.	cartela	660	R\$ 13,00	R\$ 8.580,00	R\$ 15,00	R\$ 9.900,00	R\$ 14,00	R\$ 9.240,00	R\$ 12,00	R\$ 7.920,00	R\$ 13,50	R\$ 8.910,00
41	PÃO FRANCÊS, unidade com 50g, regional, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	und	20.400	R\$ 0,60	R\$ 12.240,00	R\$ 0,40	R\$ 8.160,00	R\$ 0,75	R\$ 15.300,00		R\$ -	R\$ 0,58	R\$ 11.832,00
42	POUPA DE FRUTA (SUÇO)	und	960	R\$ 4,40	R\$ 4.224,00	R\$ 5,00	R\$ 4.800,00	R\$ 6,50	R\$ 6.240,00	R\$ 6,15	R\$ 5.904,00	R\$ 5,51	R\$ 5.289,60
43	ÁGUA MINERAL, galão com 20 litros, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	und	8.910	R\$ 8,00	R\$ 71.280,00	R\$ 7,00	R\$ 62.370,00	R\$ 8,00	R\$ 71.280,00	R\$ 6,75	R\$ 60.142,50	R\$ 7,44	R\$ 66.290,40
44					R\$ 462.982,00		R\$ 425.638,90		R\$ 413.055,50				R\$ 426.522,78

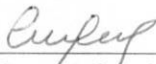
Processo: 1201004 / 2021  
Fls.: 116  
Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

38	FRANGO INTEIRO, congelado, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	kg	750	R\$ 11,35	R\$ 8.512,50	R\$ 10,00	R\$ 7.500,00	R\$ 12,00	R\$ 9.000,00	R\$ 13,89	R\$ 10.417,50	R\$ 11,81	R\$ 8.857,50
39	LINGUIÇA CALABRESA, embalagem a vácuo transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	kg	240	R\$ 25,00	R\$ 6.000,00	R\$ 22,00	R\$ 5.280,00	R\$ 25,00	R\$ 6.000,00		R\$ -	R\$ 24,00	R\$ 5.760,00
40	OVO DE GALINHA, casca limpa, resistente, sem deformações, trincas ou sujidades, próprio para o consumo, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em cartela contendo 30 unidades.	cartela	660	R\$ 13,00	R\$ 8.580,00	R\$ 15,00	R\$ 9.900,00	R\$ 14,00	R\$ 9.240,00	R\$ 12,00	R\$ 7.920,00	R\$ 13,50	R\$ 8.910,00
41	PÃO FRANCÊS, unidade com 50g, regional, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	und	20.400	R\$ 0,60	R\$ 12.240,00	R\$ 0,40	R\$ 8.160,00	R\$ 0,75	R\$ 15.300,00		R\$ -	R\$ 0,58	R\$ 11.832,00
42	POUPA DE FRUTA (SUCO)	und	960	R\$ 4,40	R\$ 4.224,00	R\$ 5,00	R\$ 4.800,00	R\$ 6,50	R\$ 6.240,00	R\$ 6,15	R\$ 5.904,00	R\$ 5,51	R\$ 5.289,60
43	ÁGUA MINERAL, galão com 20 litros, acondicionado em embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	und	8.910	R\$ 8,00	R\$ 71.280,00	R\$ 7,00	R\$ 62.370,00	R\$ 8,00	R\$ 71.280,00	R\$ 6,75	R\$ 60.142,50	R\$ 7,44	R\$ 66.290,40
44					R\$ 462.982,00		R\$ 425.638,90		R\$ 413.055,50				R\$ 426.522,78

Bom Lugar, 02 de fevereiro de 2021

  
Cristina Vieira de Sousa Miranda - Setor de compras

Processo: 1901004/2021  
Fls.: 117  
Rubrica: 